



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº. 1.949/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de créditos especiais no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unid. Orçam.: 04.02 – Departamento do Meio Ambiente

Ação: 1.045 – Estruturação Centro de triagem para implementação de logística reversa

Orçamento: Fiscal – Unidade de Medida: Obra – Produto: Obras – Meta Física: 01 – Execução: 2022

Função: 18 – Gestão Ambiental – Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 060 – Gestão Ambiental

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros

Projeto: 1.024 – Estruturação Centro de triagem para implementação de logística reversa

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .....	xx	200.000,00
Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0210 – Aplicações Diretas .....	xx	200.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para atender os **Créditos Especiais** de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tem como origem no superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários	R\$	200.000,00
II. 0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros	R\$	200.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO**

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura

Ação: 1.245 – Aquisição de Palco Praticável Multiuso

Orçamento: Fiscal – Unidade de Medida: Mob. e equip. – Produto: Equip. e Mobiliários em Geral

Meta Física: 01 – Execução: 2022 – Função: 13 – Cultura – Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 120 – Viva a Cultura



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros

Projeto: 1.025 – Aquisição de Palco Praticável Multiuso

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .....	xx	20.000,00
Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0210 – Aplicações Diretas .....	xx	100.000,00

**Art. 4º.** Os recursos para atender os **Créditos Especiais** de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tem como origem no superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
II. 0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros	R\$	100.000,00

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Função: 10 – Saúde – Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 180 – Saúde para Todos

Fonte de Recursos: 0003 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde

Projeto: 2.039 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Mod. Aplic.: 3.3.50.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas .....	xx	56.750,00
Mod. Aplic.: 4.4.50.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas .....	xx	43.250,00

**Art. 6º.** Os recursos para atender o **Crédito Especial** de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem como origem no superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos:

I. 0003 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$	100.000,00
---	-----	------------

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO**

Unid. Orçam.: 02.06 – Fundo Municipal da Defesa Civil

Ação: 1.025 – Ampliação da capacidade de reservação das redes públicas de água

Orçamento: Fiscal – Unidade de Medida: Obras – Produto: Obras

Meta Física: 01 – Execução: 2022 – Função: 06 – Segurança Pública – Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 020 – Gestão Administrativa Superior

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros

Projeto: 1.026 – Ampliação da capacidade de reservação das redes públicas de água

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .....	xx	80.000,00
Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0210 – Aplicações Diretas .....	xx	220.000,00



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**Art. 8º.** Os recursos para atender os **Créditos Especiais** de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tem como origem no superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários	R\$	80.000,00
II. 0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros	R\$	220.000,00

**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO**

Unid. Orçam.: 02.06 – Fundo Municipal da Defesa Civil

Ação: 1.035 – Aquisição de Caminhão Pipa para a Defesa Civil Municipal

Orçamento: Fiscal – Unidade de Medida: Veículos – Produto: Veículos

Meta Física: 01 – Execução: 2022 – Função: 06 – Segurança Pública – Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 020 – Gestão Administrativa Superior

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros

Projeto: 1.027 – Aquisição de Caminhão Pipa para a Defesa Civil Municipal

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... xx 450.000,00

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0210 – Aplicações Diretas ..... xx 300.000,00

**Art. 10.** Os recursos para atender os **Créditos Especiais** de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), tem como origem no superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários	R\$	450.000,00
II. 0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros	R\$	300.000,00

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 07 de julho de 2022.

GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito